



## C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

### E D I T A L

--- **ARMANDO JORGE MENDONÇA VARELA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, FAZ PÚBLICO QUE, a Câmara Municipal na **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **13 de abril de 2015**, tomou as seguintes deliberações:-----

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **ORDEM DO DIA**

#### **PONTO UM**

**1.** Retirado da Ordem do Dia.-----

#### **PONTO DOIS**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de ofício apresentado pela Associação “Percurso D’Aventura”, no qual solicitam apoio relativo à sua participação no 10º desfile de Carnaval do Concelho de Sousel, atribuição de 15,00€ por participante, num total de 30 participantes, perfazendo um total de 450,00€.-----

**2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, atribuir o montante de 150,00€ à Junta de Freguesia de Sousel, na sequência da deliberação do executivo municipal de 23-03-2015 relativamente à atribuição de apoio por ocasião da Festa de 2ª Feira de Páscoa, considerando que o montante anteriormente atribuído se manifesta insuficiente para o que se pretendia realizar.-----



## C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

### **PONTO TRÊS**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência de requerimento apresentado pela Associação Recreativa e Cultural de Souzel a ratificação do ato de isenção do pagamento das taxas relativas ao processo de autorização de utilização para o centro de atividades ocupacional de Souzel.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência de requerimento apresentado pela Associação Vozes do Fado, a ratificação do ato de isenção do pagamento das taxas relativas ao licenciamento da ocupação do espaço público, junto à sede da Associação na Rua dos Açougues n.º 10 em Souzel, para realização de arraial comemorativo do seu V aniversário.-----

### **PONTO QUATRO**

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

### **PONTO CINCO**

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

### **PONTO SEIS**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, adenda ao protocolo estabelecido com a Associação Recreativa e Cultural de Souzel, para assegurar o transporte gratuito aos alunos que frequentam o Ensino Secundário Vocacional. -----



## C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, 1ª adenda ao protocolo já estabelecido com a Associação de Amizade “La Chapelle Heulin”.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, 1ª adenda ao protocolo já estabelecido com a Fábrica da Igreja Paroquial de Souzel.-----

4. Retirado da ordem de trabalhos.-----

### PONTO SETE

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

### PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

- a) As normas a aplicar nos refeitórios escolares do Município de acordo com documento anexo à proposta n.º 184/2015;-----
- b) Que o documento produza efeitos no dia útil seguinte ao da respetiva aprovação;-
- c) Submeter a referida proposta à aprovação da Assembleia Municipal;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, atribuição de auxílios económicos para o ano letivo 2014/2015, aos alunos constantes da informação anexa à proposta n.º 185/2015, a partir do 1º dia útil do mês seguinte à data de aprovação em reunião de câmara.-----



## C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

### PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no uso das atribuições que aos Municípios estão conferidas pela alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a competência que nesta matéria as Câmaras dispõem, nos termos das alíneas e) e u) do n.º 1 do artigo 33º do referido anexo:

a) A tabela de preços e demais instrumentos de remuneração do Município de Sousel no seu item n.º 3 do Complexo de Piscinas – Piscina Descoberta, para a época balnear 2015;-

b) A alteração da tabela de preços no seu item n.º 3.1 e 3.2 do Complexo de Piscinas – Piscina descoberta, no modo de utilização do bilhete, o qual passa a ser diário.-----

### PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos dos artigos 31º e 40º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que a Câmara Municipal delibere, para o ano 2016, considerar a percentagem de 85% do montante do Fundo de Equilíbrio Financeiro como transferência corrente e 15% como transferência de capital.-----

### PONTO ONZE

1. Retirado da Ordem do Dia.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do DL 197/99, de 8 de junho, por força do estipulado no n.º 1 do artigo 36º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprova o C.C.P., adjudicar o procedimento para o concurso público internacional para Aquisição de material Informático, Didático e mobiliário escolar para o Centro Escolar de Sousel, ao concorrente PT COMUNICAÇÕES\_PT PRO, agrupamento constituído pelas empresas MEO-



## **C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L**

Serviços de Comunicações e Multimédia, SA e PT PRO, Serviços Administrativos e de Gestão Partilhados SA, pelo valor de 539.000,40€, ao qual acresce à taxa legal em vigor, aceitando-se as conclusões constantes do Relatório Final.-----

### **PONTO DOZE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela trabalhadora Helena Maria Afonso Rodrigues Correia para aceder ao Programa de Rescisões por mútuo acordo na Administração Local, não autorizar a rescisão por mútuo acordo de acordo com o parecer emitido nos termos do artigo 8º da Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro.-----

### **PONTO TREZE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração ao Plano Diretor Municipal de Sousel.-----

Sousel, 15 de abril de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Armando Varela